

PORTARIA N.º 289, DE 13 DE MARÇO DE 1981

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

- Considerando a necessidade de valorização profissional e humana do servidor técnico-administrativo;
- Considerando a necessidade de se redimensionar os recursos humanos existentes na Universidade com vistas ao seu melhor desempenho organizacional e,
- Considerando, enfim, a necessidade de se implementar a Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos das áreas técnico-administrativas desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criado o Núcleo de Recursos Humanos da Universidade Federal do Ceará, que terá por objetivo executar, prioritariamente, a política de aperfeiçoamento de pessoal, definida no Plano Estratégico da UFC.

Art. 2.º - O Núcleo funcionará em prédio próprio no Parque Alagadiço Novo - Casa de José de Alencar -, e integrará a estrutura organizacional do Departamento de Pessoal, conforme se dispuser no Regimento desta Reitoria.

Parágrafo Único - Enquanto se ultimam as providências relacionadas no artigo anterior, o Diretor do Departamento de Pessoal exercerá cumulativamente a direção do Núcleo.

Art. 3.º - A Direção da Casa José de Alencar colaborará na execução dos planos elaborados pelo Departamento de Pessoal e aprovados pelo Reitor.

Art. 4.º - O Núcleo poderá atender as necessidades de aperfeiçoamento da comunidade do Estado, mediante ação conjunta com a Pró-Reitoria de Extensão.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 291, DE 13 DE MARÇO DE 1981

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2123/81-UFC,

Resolve incluir no regime de 40 horas semanais de trabalho, FRANCISCO SUETÔNIO BASTOS MOTA, Professor Titular-CLT, lotado no Departamento de Hidráulica do Centro de Tecnologia desta Universidade, tendo em vista haver sido designado Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos do mesmo Centro, conforme Portaria n.º 105, datada de 13.2.1981.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 299, DE 20 DE MARÇO DE 1981

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve designar MARIA IRACEMA DE SÁ, Professor Adjunto LT-M-401.5, lotada no Departamento de Economia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias da UFC, para prestar Assessoria Técnica junto à Pró-Reitoria de Extensão, com o fim de dirigir o Centro de Desenvolvimento Familiar do Programa Universitário de Ação na Periferia Urbana, ficando a docente obrigada ao mínimo de horas-aula fixadas no artigo 6.º, alínea b, da Resolução n.º 5/CEPE, de 21.11.80.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 300, DE 23 DE MARÇO DE 1981

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento do Cinema de Arte Universitário (CAU), que baixa com a presente Portaria.

Art. 1.º - O CINEMA DE ARTE UNIVERSITÁRIO (CAU), integrado na Divisão Artística e Cultural da Pró-Reitoria de Extensão (Regimento da Reitoria, art. 54, letra c), tem as seguintes finalidades:

- divulgar na comunidade universitária filmes considerados de alto valor artístico, técnico ou cultural;
- por intermédio do estudo, pesquisa, debate e produção cinematográfica de nível, consolidar uma consciência estética do processo cine-cultural;
- criar no público universitário uma mentalidade apurada na apreciação da obra cinematográfica;
- manter intercâmbio com a Embrafilme, Cinematecas, Cineclubes, Associações de Críticos Cinematográficos, Embaixadas de Países reconhecidos pelo governo brasileiro, Filmotecas de Empresas Estatais ou não, etc.;
- promover cursos de aprendizagem cinematográfica de curta ou longa duração, destinados a criar mão-de-obra especializada destinando-os à comunidade em geral;
- planejar e produzir o cinema-documentário, sempre voltado para a memória dos acontecimentos;
- incentivar a produção fílmica junto às demais unidades ou departamentos da UFC;
- servir de apoio às pesquisas didáticas realizadas pelo estudante de 1.º e 2.º graus;

- 42
- i. cooperar com os departamentos interessados da UFC e incrementar o uso do cinema como processo didático auxiliar;
 - j. promover cursos intensivos de educação artística (fotografia, desenho, etc) que tenham correlação com a cultura cinematográfica;
 - l. participar de congressos, jornadas, simpósios e demais conclaves, destinados a debater temas atinentes ao cinema brasileiro;
 - m. patrocinar ou promover festivais cinematográficos nas bitolas Super 8 mm, 16 mm e 35 mm;
 - n. estimular o movimento de cineastas, amadores ou profissionais, vinculados à bitola Super 8, colaborando inclusive para a organização e núcleos;
 - o. manter uma biblioteca especializada para atender às consultas e pesquisas da comunidade em geral;
 - p. prestar serviços de atendimento cinematográfico (exibição) fora da sede do CAU, aos Departamentos e outros órgãos universitários e da rede escolar de 1.º e 2.º graus, de conformidade com as condições ofertadas pela parte interessada e às disponibilidades do CAU;
 - q. realizar, através da Pró-Reitoria de Extensão, convênios, contratos de prestação de serviços, etc., destinados a exibição, produção fílmica e promoções culturais ou cinematográficas;

Art. 2.º – O CAU será dirigido por um Professor designado pelo Reitor, por proposta da Pró-Reitoria de Extensão;

Art. 3.º – O CAU terá os seguintes setores:

- a) secretaria
- b) biblioteca
- c) setor de filмотeca e trânsito
- d) setor de programação
- e) setor de cursos e convênios

Parágrafo Único – Os encargos previstos no caput do artigo serão exercidos provisoriamente por universitários bolsistas, até que a UFC, através do Órgão de Pessoal, disponha de servidores suficientes para prover e assumir as referidas atribuições;

Art. 4.º – Os serviços de limpeza e manutenção da sede, bem como os de conservação e segurança ficarão a cargo da Prefeitura da Universidade Federal do Ceará;

Art. 5.º – As despesas gerais de manutenção do CAU atinentes a aquisição de equipamentos cinematográficos e audiovisual, locação de filmes, frete aéreo, material de consumo, etc., correrão por conta do orçamento da UFC, no elemento Difusão Cultural;

Parágrafo Único – O CAU, além da fonte de Receita, acima especificada, poderá dispor de outros recursos oriundos de convênios, cursos permanentes e de curta duração, bordereaux de bilheteria (exibições) e serviços de natureza diversa prestados à comunidade, que serão recolhidos em conta vinculada à FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA, na condição de receita alternativa;

Art. 6.º – As taxas arrecadadas e os demais recursos terão a seguinte destinação:

- I – aquisição, reparos, consertos e manutenção de equipamentos;
- II – aquisição de material audiovisual e bibliográfico;
- III – produção de filmes de curta metragem em Super 8 – 16 mm;
- IV – promoção de cursos de cinema e fotografia;
- V – aquisição de cópias de filmes técnicos, culturais e científicos para sua filмотeca;
- VI – pagamento por serviços prestados;

Art. 7.º – O cinema de Arte Universitário terá o seguinte horário de funcionamento:

manhã: 8 às 11:30 horas

tarde: 14 às 18:00 horas

noite: 19 às 21:30 horas (segunda a sexta-feira) em sessões cinematográficas.

19 às 22:00 horas (sábado e domingo) em sessões cinematográficas.

Art. 8.º – A programação de filmes exibidos pelo CAU será selecionada previamente por uma Comissão composta pelo Coordenador e 2 (dois) universitários-bolsistas ou alunos dos Cursos de Cinema ou CAU;

Art. 9.º – Todas as películas exibidas no Cinema de Arte Universitário deverão satisfazer à Legislação Federal de Censura e Diversões Públicas;

Art. 10 – O Coordenador do CAU baixará normas de frequência do cinema e é o responsável pela disciplina de seu funcionamento;

Art. 11 – O CAU na condição de casa de exibição cinematográfica (circuito paralelo) e curso de formação e aprendizagem cinematográfica poderá expedir carteiras de identidade para seus frequentadores;

Art. 12 – O CAU desenvolverá as seguintes atividades paralelas:

- I – Curso de Formação Cinematográfica;
- II – Salão Experimental de Fotografia;
- III – Curso de Fotografia;
- IV – Curso de Desenho e Pintura para crianças, adolescentes e adultos;
- V – Curso de natureza diversa que não se conflite com outros existentes no contexto do ensino da UFC;
- VI – Festivais de Cinema (Super 8, 16 e 35 mm), artísticos, didáticos, técnicos ou científicos.

Art. 13 – Os Cursos, Exposições, Mostra, Cine-Debates e Concursos terão regulamentação própria, estabelecida anualmente pelo Coordenador do CAU e aprovada pelo Pró-Reitor de Extensão da UFC;

Parágrafo Único – Para os Cursos serão cobradas taxas especiais estabelecidas pelo Coordenador do CAU, segundo plano aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Planejamento e Presidente da FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISAS E CULTURA.

24

Art. 14 – A programação das atividades do CAU terá prévia e ampla divulgação no ambiente da UFC, através de cartazes e demais impressos.

Art. 15 – A sede do CAU não poderá ser cedida para atividades associativas estatutárias, de cunho político-partidário, estranhas aos objetivos da UFC;

Art. 16 – Até que se constitua o “MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DA UFC”, o CAU se encarregará da memória audiovisual e cinematográfica da Universidade, dentro dos recursos e dos meios que lhe forem alocados para tal fim;

Art. 17 – O CAU poderá prestar serviços de exibição cinematográfica a estabelecimentos de ensino da rede oficial e particular, mediante prévio acordo e arbitragem, do taxa especial de locação a ser depositada na contra-corrente vinculada à FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA;

Art. 18 – Os casos omissos no presente REGULAMENTO serão decididos pelo Coordenador do CAU, com a aprovação do Pró-Reitor de Extensão.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 313, DE 27 DE MARÇO DE 1981

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria n.º 88, de 15.1.81, do Magnífico Reitor,

Resolve designar THEREZINHA CAMURÇA DE OLIVEIRA, Procurador Autárquico, LT-SJ-1103, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Ceará, com exercício no Departamento de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados – UFC, para ter lotação na Procuradoria Geral desta Universidade.

Prof. José Anchieta Esmeraldo Barreto
Vice-Reitor

PORTARIA N.º 314, DE 27 DE MARÇO DE 1981

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria n.º 88, de 15.1.81, do Magnífico Reitor,

Resolve designar HELENICE VIEIRA LEITE, Agente Administrativo, SA-801, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, com exercício na Procuradoria Geral – UFC, para ter lotação no Departamento de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

Prof. José Anchieta Esmeraldo Barreto
Vice-Reitor

PORTARIA N.º 316, DE 30 DE MARÇO DE 1981

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve designar o Professor Adjunto SEBASTIÃO ALCÂNTARA FILHO, para responder, até ulterior deliberação, pela Coordenação do Curso de Administração de Empresa.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 317, DE 31 DE MARÇO DE 1981

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho Universitário, na reunião de 27 de março de 1981,

Resolve instituir Comissão integrada pelos Conselheiros PEDRO PAULO DE SOUSA MONTENEGRO, JOSÉ TARQUÍNIO PRISCO e RENATO DE AZEVEDO MOREIRA, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria, elaborar normas destinadas a disciplinar a concessão de medalhas de mérito pela Universidade Federal do Ceará, de acordo com o que dispõe o inciso IV do artigo 137 do Regimento Geral da UFC.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 318, DE 31 DE MARÇO DE 1981

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve designar RAFAEL SÂNZIO DE AZEVEDO, Professor Assistente, nível 1, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Ceará, para prestar Assessoria Técnica junto à Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade, ficando o docente obrigado ao mínimo de horas-aula fixadas no artigo 6.º, alínea b, da Resolução n.º 05/CEPE, de 21 de novembro de 1980.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

74
substituir MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO VELOSO, Diretora da Divisão Financeira do Departamento de Contabilidade e Finanças desta Universidade, de 2 a 31.7.80, durante o período de suas férias regulamentares.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 811, DE 4 DE JULHO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Mem. s/n.º da DCCU/UFCE,

Resolve designar MARIA DE LOURDES ANASTÁCIO ALMEIDA, Administrativa, LT-SA-801.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Ceará, para substituir CRISTIANA CÉSAR FONTENELE DE LIMA, Administrativa, DAI-111.2, da Seção de Cadastro e Lotação, da Divisão de Cargos e Empregos, do Departamento do Pessoal desta Universidade, de 30.7.80, durante o período de suas férias regulamentares.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 815, DE 7 DE JULHO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 743/80-UFCE,

Resolve designar EUSELIO OLIVEIRA, Professor de Ensino de 1.º Grau, LT-M-402.3, Coordenador do Cinema de Arte Universitário - Casa Amarela, a fim de atender às atividades artístico-culturais e administrativas da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 816, DE 8 DE JULHO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Mem. 54/80-DCF,

Resolve designar FRANCISCO DE ASSIS LOPES, Técnico de Contabilidade, NM-1042, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para substituir JOÃO DA CUNHA ALBUQUERQUE, Chefe, DAI-111.2, da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira do Departamento de Contabilidade e Finanças desta Universidade, de 2.7 a 31.7.80, durante o período de suas férias regulamentares.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 817, DE 8 DE JULHO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Mem. 178/80-1.U,

Resolve designar ESCOLÁSTICO PEREIRA LIMÃO, Técnico em Comunicação Social, de 1.º Grau, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para substituir JOSÉ CUNHA LIMA, Chefe, DAI-111.2, da Seção de Revisão, da Divisão de Cargos e Empregos, do Departamento do Pessoal desta Universidade, de 7.7 a 5.8.80, durante o período de suas férias regulamentares.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 818, DE 8 DE JULHO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 7393/80-Reitoria,

Resolve designar WASHINGTON LUIZ EVANGELISTA TEIXEIRA, Agente Administrativo, LT-SA-801, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Ceará, para substituir MARDEN LEITÃO FIGUEIREDO, Chefe, DAI-111.2, da Seção de Expediente e Expedição, do Departamento de Ensino de Graduação, desta Universidade, de 30.7.80, durante o período de suas férias regulamentares.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 819, DE 8 DE JULHO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 7101/80-Reitoria,

Resolve designar MARTHA PINHEIRO GOIANA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, LT-SA-801.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Ceará, para substituir WELLINGTON ASSUNÇÃO MATOS, Secretário Administrativo, DAI-111.1, do Departamento de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis desta Universidade, de 7.7 a 5.8.80, durante o período de suas férias regulamentares.

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Reitor

PORTARIA N.º 820, DE 8 DE JULHO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 7461/80-Reitoria,

Resolve designar MARIA DE JESUS COSTA VASCONCELOS, Agente Administrativo, LT-SA-801.A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Ceará,